

**II ENCONTRO NACIONAL DE  
DIREITO DO FUTURO - II ENDIF**

**NEOLIBERALISMO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E  
PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO**

---

N438

Neoliberalismo, inteligência artificial e precarização do trabalho [Recurso eletrônico on-line] organização II Encontro Nacional de Direito do Futuro: Escola Superior Dom Helder Câmara – Belo Horizonte;

Coordenadores: Priscila Cupello, Emmanoel Boff e Daniel Nascimento – Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara - ESDHC, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-399-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza.

1. Direito do Futuro. 2. Justiça Social. 3. Justiça Tecnológica. I. II Encontro Nacional de Direito do Futuro (1:2025 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

---

## **II ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO DO FUTURO - II ENDIF**

### **NEOLIBERALISMO, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO**

---

#### **Apresentação**

O II Encontro Nacional de Direito do Futuro (II ENDIF), organizado pelo Centro Universitário Dom Helder com apoio técnico do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI, reafirma-se como um espaço qualificado de produção, diálogo e circulação do conhecimento jurídico, reunindo a comunidade científica em torno de um propósito comum: pensar, com rigor metodológico e sensibilidade social, os caminhos do Direito diante das transformações que marcam o nosso tempo. Realizado nos dias 09 e 10 de outubro de 2025, em formato integralmente on-line, o evento assumiu como tema geral “Justiça social e tecnológica em tempos de incerteza”, convidando pesquisadoras e pesquisadores a enfrentar criticamente os impactos da inovação tecnológica, das novas dinâmicas sociais e das incertezas globais sobre as instituições jurídicas e os direitos fundamentais.

Nesta segunda edição, os números evidenciam a força do projeto acadêmico: 408 trabalhos submetidos, com a participação de 551 pesquisadoras e pesquisadores, provenientes de 21 Estados da Federação, culminando na organização de 31 e-books, que ora se apresentam à comunidade científica. Essa coletânea traduz, em linguagem acadêmica e compromisso público, a vitalidade de uma pesquisa jurídica que não se limita a descrever problemas, mas busca compreendê-los, explicar suas causas e projetar soluções coerentes com a Constituição, com os direitos humanos e com os desafios contemporâneos.

A publicação dos 31 e-books materializa um processo coletivo que articula pluralidade temática, densidade teórica e seriedade científica. Os textos que compõem a coletânea passaram por avaliação acadêmica orientada por critérios de qualidade e imparcialidade, com destaque para o método double blind peer review, que viabiliza a análise inominada dos trabalhos e exige o exame por, no mínimo, dois avaliadores, reduzindo subjetividades e preferências ideológicas. Essa opção metodológica é, ao mesmo tempo, um gesto de respeito à ciência e uma afirmação de que a pesquisa jurídica deve ser construída com transparência, responsabilidade e abertura ao escrutínio crítico.

O II ENDIF também se insere em uma trajetória institucional já consolidada: a primeira edição, realizada em junho de 2024, reuniu centenas de pesquisadoras e pesquisadores e resultou na publicação de uma coletânea expressiva, demonstrando que o Encontro se

consolidou, desde o início, como um dos maiores eventos científicos jurídicos do país. A continuidade do projeto, agora ampliada em escopo e capilaridade, reafirma a importância de se fortalecer ambientes acadêmicos capazes de integrar graduação e pós-graduação, formar novas gerações de pesquisadoras e pesquisadores e promover uma cultura jurídica comprometida com a realidade social.

A programação científica do evento, organizada em painéis temáticos pela manhã e Grupos de Trabalho no período da tarde, foi concebida para equilibrar reflexão teórica, debate público e socialização de pesquisas. Nos painéis, temas como inteligência artificial e direitos fundamentais, proteção ambiental no sistema interamericano, proteção de dados e herança digital foram tratados por especialistas convidados, em debates que ampliam repertórios e conectam a produção acadêmica aos dilemas concretos vividos pela sociedade.

A programação científica do II ENDIF foi estruturada em dois dias, 09 e 10 de outubro de 2025, combinando, no período da manhã, painéis temáticos com exposições de especialistas e debates, e, no período da tarde, sessões dos Grupos de Trabalho. No dia 09/10 (quinta-feira), após a abertura, às 09h, realizou-se o Painel I, dedicado aos desafios da atuação processual diante da inteligência artificial (“Inteligencia artificial y desafios de derechos fundamentales en el marco de la actuación procesal”), com exposição de Andrea Alarcón Peña (Colômbia) e debate conduzido por Caio Augusto Souza Lara. Em seguida, às 11h, ocorreu o Painel II, voltado à proteção ambiental no Sistema Interamericano, abordando a evolução da OC-23 ao novo marco da OC-32, com participação de Soledad Garcia Munoz (Espanha) e Valter Moura do Carmo como palestrantes, sob coordenação de Ricardo Stanzola Vieira. No período da tarde, das 14h às 17h, desenvolveram-se as atividades dos Grupos de Trabalho, em ambiente virtual, com apresentação e discussão das pesquisas aprovadas.

No dia 10/10 (sexta-feira), a programação manteve a organização: às 09h, foi realizado o Painel III, sobre LGPD e a importância da proteção de dados na sociedade de vigilância, com exposições de Laís Furuya e Júlia Mesquita e debate conduzido por Yuri Nathan da Costa Lannes; às 11h, ocorreu o Painel IV, dedicado ao tema da herança digital e à figura do inventariante digital, com apresentação de Felipe Assis Nakamoto e debate sob responsabilidade de Tais Mallmann Ramos. Encerrando o evento, novamente no turno da tarde, das 14h às 17h, seguiram-se as sessões dos Grupos de Trabalho on-line, consolidando o espaço de socialização, crítica acadêmica e amadurecimento das investigações apresentadas.

Ao tornar públicos estes 31 e-books, o II ENDIF reafirma uma convicção essencial: não há futuro democrático para o Direito sem pesquisa científica, sem debate qualificado e sem

compromisso com a verdade metodológica. Em tempos de incerteza — tecnológica, social, ambiental e institucional —, a pesquisa jurídica cumpre um papel civilizatório: ilumina problemas invisibilizados, questiona estruturas naturalizadas, qualifica políticas públicas, tensiona o poder com argumentos e oferece horizontes normativos mais justos.

Registramos, por fim, nosso reconhecimento a todas e todos que tornaram possível esta obra coletiva — autores, avaliadores, coordenadores de Grupos de Trabalho, debatedores e equipe organizadora —, bem como às instituições e redes acadêmicas que fortalecem o ecossistema da pesquisa em Direito. Que a leitura desta coletânea seja, ao mesmo tempo, um encontro com o que há de mais vivo na produção científica contemporânea e um convite a seguir construindo, com coragem intelectual e responsabilidade pública, um Direito à altura do nosso tempo.

Belo Horizonte-MG, 16 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Paulo Umberto Stumpf – Reitor do Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Franclim Jorge Sobral de Brito – Vice-Reitor e Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário Dom Helder

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara – Pró-Reitor de Pesquisa do Centro Universitário Dom Helder

## **A GOVERNAMENTALIDADE NEOLIBERAL E A FINANCEIRIZAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL**

## **NEOLIBERAL GOVERNMENTALITY AND THE FINANCIALIZATION OF HIGHER EDUCATION IN BRAZIL**

**Priscila Céspedes Cupello  
Fabricio Da Silva Ogorodnik**

### **Resumo**

Este estudo investiga como a financeirização do setor educacional, impulsionada pela abertura de capital de grandes instituições e por políticas públicas como FIES e PROUNI, se tornou um fator central na intensa concentração de mercado no Ensino Superior brasileiro. Com base no arcabouço teórico de Michel Foucault, propomos um diagnóstico crítico da financeirização e da plataformização da educação superior no país, com o objetivo de identificar possíveis estratégias de resistência.

**Palavras-chave:** Educação, Ensino superior, Financeirização

### **Abstract/Resumen/Résumé**

This study investigates how the financialization of the educational sector, driven by the public listing of major institutions and public policies such as FIES and PROUNI, became a central factor in the intense market concentration within Brazilian higher education. Drawing on the theoretical framework of Michel Foucault, we propose a critical diagnosis of the financialization and platformization of higher education in Brazil, with the aim of identifying potential strategies for resistance.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Education, Higher education, Financialization

## Introdução

A presente pesquisa busca demonstrar que a financeirização do setor educacional, impulsionada pela abertura de capital das grandes instituições e por políticas públicas como o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e o Programa Universidade para Todos (PROUNI), foi um fator determinante para a intensa concentração de mercado no Ensino Superior. Com base no arcabouço teórico do filósofo Michel Foucault (1926-1984), este trabalho propõe-se a realizar um diagnóstico crítico da financeirização e da plataformização do Ensino Superior no Brasil, visando a identificação de possíveis caminhos de resistência. A relevância social e política desta pesquisa reside em sua capacidade de contribuir para uma compreensão crítica da mercantilização da educação e, por conseguinte, para a necessidade de reformulação das políticas públicas em um contexto de Estado neoliberal.<sup>1</sup>

Este trabalho delimita seu recorte temporal a partir de 2007, ano em que a *Anhanguera Educacional* realizou sua oferta pública inicial de ações (IPO) na Bolsa de Valores. O período de análise se estende até 2020, quando o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) registrou, pela primeira vez, a prevalência de matrículas na modalidade de ensino a distância (EaD) sobre o formato presencial no Brasil, configurando o fenômeno da "plataformização da educação" (INEP, 2022, p. 17).

Em seu curso ministrado no *Collège de France* e intitulado “Segurança, Território, População”, Foucault explica que por governamentalidade se pode entender três coisas:

[Primeiramente], o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança; [em segundo lugar], a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, não parou de conduzir e, desde há muito, para a preeminência desse tipo de poder podemos chamar de ‘governo’ sobre todos os outros; [e, por fim], o processo, ou antes, o resultado do processo pelo qual o Estado de justiça da Idade Média, que nos séculos XVI e XVII se tornou o Estado administrativo, viu-se pouco a pouco ‘governamentalizado’ (FOUCAULT, 2008b, p.143).

---

<sup>1</sup> Este trabalho foi desenvolvido no âmbito de uma pesquisa de pós-doutorado em Filosofia (PPGLM/UFRJ), com o apoio da FAPERJ, processo SEI E-26/204.479/2021, sob orientação do Prof. Dr. Daniel Nascimento. Para mais informais conferir as produções: ANDRADE e CUPELLO, 2024; CUPELLO, 2024; CUPELLO, 2024a; CUPELLO, 2025; CUPELLO, 2025a.

Essa definição analisa a amplitude do conceito de governamentalidade, o qual não se refere apenas às instituições estatais, mas a todo um conjunto de técnicas e procedimentos que visam dirigir a conduta dos sujeitos. A governamentalidade é, assim, a instância reflexiva das práticas de governo, é a racionalidade da arte de governar, são as estratégias pensadas sobre as formas de governar. Trata-se de uma abordagem que permite analisar o Estado não como uma entidade monolítica e autônoma, mas como o efeito de múltiplas práticas e técnicas de governo.

Destarte, a governamentalidade não se refere apenas às instituições estatais formais, mas sim a um conjunto complexo de procedimentos, análises, cálculos e táticas que permitem exercer uma forma específica de poder que tem a população como alvo principal. Isso marca o “ponto de descolamento entre a antiga e a nova [razão governamental], entre a razão de Estado e a razão do Estado mínimo” (FOUCAULT, 2008a, p. 62). Segundo Foucault (2008b, p. 144), ela representa uma transformação histórica nas formas de exercício do poder que “trouxe [...] o desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos e o desenvolvimento de uma série de saberes”.

A governamentalidade, portanto, representa uma forma de racionalidade política que organiza práticas pelas quais os sujeitos são governados, estabelecendo uma nova economia das relações de poder que não opera por uma coerção direta, mas sim por uma gestão de interesses e pela produção de determinadas formas de subjetividade. Este conceito permite compreender como o poder se exerce não apenas através de instituições formais, mas também por meio de técnicas e procedimentos destinados a dirigir a conduta dos indivíduos. A governamentalidade neoliberal, em particular, será examinada como uma forma específica de racionalidade política, algo que reorganiza as relações entre Estado, mercado e sociedade civil.

Segundo Christian Laval, a governamentalidade neoliberal não tem por objetivo a intervenção na economia para a geração de emprego, qualidade de vida e/ou justiça social, mas tem como meta manter a “estabilidade dos preços, o equilíbrio da balança de pagamentos, o equilíbrio orçamentário etc” (2020, p. 113). Trata-se, portanto, de uma política social destinada para atender os interesses do mercado, representada na figura das grandes corporações e dos investidores estrangeiros (LAVAL, 2020, p. 121).

De acordo com Foucault, em *O Nascimento da Biopolítica*, no comando do governo neoliberal “não estão mais os princípios de solidariedade e de redistribuição,

menos ainda os de igualdade, mas a concorrência. Exclusão de igualdade de oportunidades serão suas palavras de ordem” (FOUCAULT, 2004, p. 207). Todavia, para atualizar o debate, para além de Foucault é preciso destacar a questão da financeirização como uma forma hegemônica de obtenção de lucros e dividendos no capitalismo atual que podemos chamar de capitalismo financeirizado.

### **A Financeirização da educação superior no Brasil**

De acordo com Greta Krippner, professora associada do Departamento de sociologia da Universidade de Michigan (EUA), em seu livro intitulado *Capitalizing on crisis: The political origins of the rise of finance*, a financeirização é “a tendência do lucro ser produzido na economia cada vez mais através dos canais financeiros, em detrimento das atividades produtivas” (2012, p. 4). A financeirização da educação superior brasileira, entendida como o processo pelo qual a lógica financeira se sobrepõe à lógica educacional, teve como marco inicial a abertura de capital das principais instituições educacionais do país. Este processo começou em 2007, ano em que a *Anhanguera Educacional* realizou a sua oferta pública inicial de ações (IPO) na Bolsa de Valores de São Paulo, tornando-se a primeira instituição de ensino superior com ações negociadas em bolsa no Brasil. No mesmo ano, a *Estácio Participações* e a *Kroton Educacional* também realizaram suas ofertas públicas iniciais. Em 2013, a *Ser Educacional* seguiu o mesmo caminho, consolidando, assim, a tendência de financeirização do setor (VALE, 2017, p. 5-6). A abertura de capital destas instituições representou uma mudança qualitativa na dinâmica do setor, introduzindo novas pressões por rentabilidade, escala e eficiência operacional.

A entrada de fundos de investimento no setor educacional brasileiro intensificou-se a partir de 2005, com a aquisição da *Universidade Anhembí-Morumbi* pelo grupo *Laureate*, primeira grande operação de capital estrangeiro no setor. Desde então, diversos fundos de *private equity* passaram a investir em instituições de ensino superior (IES), dentro do Brasil, como o *Advent International* (adquirente de participação na *Kroton* em 2009), o *GP Investments* (investidor na *Estácio* em 2008) e o *Carlyle Group* (adquirente de participação na *Uniasselvi* em 2013). A participação destes fundos trouxe sofisticadas práticas de gestão e governança corporativa para o setor, além de impulsionar o processo de consolidação por meio de fusões e aquisições, como analisa Carvalho (2013, p. 764-765). Entre 2007 e 2015, foram registradas 208 transações dessa natureza no setor

educacional brasileiro, evidenciando a intensidade deste processo de consolidação, conforme aponta Corbucci, Kubota e Meira (2016, p. 24).

A financeirização produziu impactos significativos na governança das instituições educacionais, com uma mudança de foco para resultados financeiros. Como observa Chaves (2010, p. 490-491), as instituições de capital aberto passaram a priorizar a geração de valor para os acionistas, adotando estratégias como a padronização de currículos, a redução de custos via precarização do trabalho docente e a expansão do ensino a distância como forma de maximizar lucros. Esta lógica financeira é expressamente manifestada nos relatórios para os investidores, os quais destacam métricas como EBITDA<sup>2</sup>, margem operacional e retorno sobre investimento, relegando a segundo planos indicadores de qualidade educacional. Como argumenta Oliveira e Souza (2021, p. 45-47), esta reorientação da governança institucional tem implicações diretas para a qualidade do ensino, a autonomia acadêmica e as condições de trabalho docente, configurando um processo de empresariamento da educação superior que subordina a missão educacional aos imperativos de rentabilidade financeira.

Para a economista Leda Paulani (2017), a "subordinação financeira" é a principal característica das empresas que atuam na Bolsa de Valores. Ela se refere à condição em que o interesse do acionista e a lógica do mercado financeiro se sobrepõem à produção real de bens e serviços. Em outras palavras, em vez de focar em oferecer produtos de qualidade a preços justos, investir em tecnologia ou expandir suas operações, a empresa passa a priorizar o aumento do valor de suas ações, a distribuição de lucros aos investidores e a realização de ganhos rápidos. Isso transforma a própria empresa em um ativo financeiro, onde o foco principal não é mais sua função social ou produtiva, mas a sua capacidade de gerar retorno para o capital investido. Essa lógica, segundo a autora, resulta em diversos problemas, como a precarização das relações de trabalho (redução de custos para maximizar lucros), a queda na qualidade dos serviços e a restrição do acesso a bens essenciais em favor dos interesses do mercado. De acordo com Christian Laval, em seu livro "*Foucault, Bourdieu e a questão neoliberal*" (2020, p. 121), o neoliberalismo fundamenta-se na ideia de governar a população para servir aos interesses do mercado, beneficiando assim os grandes acionistas e seus fundos de investimento.

---

<sup>2</sup> Sigla em inglês para *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation, and Amortization*, que em português significa Lucros Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização. Indicador financeiro que mostra a capacidade de uma empresa gerar caixa apenas com suas operações principais, sem considerar os efeitos de dívidas, impostos e a desvalorização de seus ativos.

### **Considerações finais:**

O sistema de educação superior brasileiro passou por transformações significativas nas últimas décadas, caracterizadas por uma expressiva expansão quantitativa. De acordo com os dados do Censo da Educação Superior, o número de matrículas em cursos de graduação saltou de 3,0 milhões em 2001 para 8,6 milhões em 2019, o que denota um aumento de cerca 186% (INEP, 2020, p. 17). Este crescimento, no entanto, não foi homogêneo, visto que tem sido impulsionado em função, principalmente, pela expansão do setor privado. Em 2019, as instituições privadas respondiam por 75,8% das matrículas em cursos de graduação presenciais e 93,6% das matrículas em cursos de graduação a distância, evidenciando o protagonismo do setor privado na expansão do sistema (INEP, 2020, p. 20-21).

A evolução da proporção entre instituições públicas e privadas demonstra uma tendência evidente de privatização do sistema de educação superior brasileiro. Em 2001, as instituições privadas já respondiam por 69% do total de matrículas em cursos de graduação; em 2019, este percentual havia aumentado para 75,8% (INEP, 2020, p. 23). Em 2020, foi a primeira vez que tivemos mais alunos ingressos na modalidade EAD do que na presencial (INEP, 2022, p. 17).

No que se refere ao número de instituições, a predominância do setor privado é ainda mais acentuada: das 2.608 instituições de educação superior existentes no Brasil em 2019, 2.306 (88,4%) eram privadas e apenas 302 (11,6%) eram públicas (INEP, 2020, p. 8). Esta disparidade é resultado de um processo histórico de expansão do setor privado, intensificado a partir da década de 1990 por políticas públicas que privilegiaram este modelo de expansão do ensino, em detrimento da pública, conforme analisa Sguissardi (2015, p. 869-870).

Os principais marcos regulatórios que facilitaram a expansão do setor privado incluem a Lei nº 9.394/1996, conhecida como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e o Programa Universidade para Todos (PROUNI). A LDB introduziu uma distinção entre instituições públicas e privadas, reconhecendo explicitamente a existência de instituições privadas com fins lucrativos em seu artigo 20 (BRASIL, 1996). Esta distinção foi consolidada pelo Decreto nº 2.306/1997, o que estabeleceu diferentes categorias de instituições privadas,

incluindo aqueles particulares em sentido estrito, com fins lucrativos, conforme disposto em seu artigo 2º (BRASIL, 1997).

O FIES, instituído pela Lei nº 10.260/2001 e o PROUNI, pela Lei nº 11.096/2005, representam mecanismos de financiamento público indireto às instituições privadas, o primeiro por empréstimos subsidiados aos estudantes e o segundo por isenções fiscais às instituições que oferecem bolsas de estudo (BRASIL, 2001; BRASIL, 2005). Ambas as políticas contribuíram significativamente para uma forte expansão do setor privado, especialmente a partir de 2010, quando o FIES passou por uma reformulação que ampliou consideravelmente o número de seus contratos, como demonstram Carvalho, Soares Neto e Pinheiro (2021, p. 108-110).

### **Referências Bibliográficas:**

BRASIL. Censo da Educação Superior 2020: notas estatísticas. *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)*. Brasília, DF: Inep, 2022.

BRASIL. Decreto nº 2.306, de 23 de agosto de 1997. Regulamenta os procedimentos para a gestão de recursos federais destinados à saúde. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, n. 162, p. 11985, 25 ago. 1997.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). *Sinopse Estatística da Educação Superior 2019*. Brasília, DF: INEP, 2020.

BRASIL. Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 13 jul. 2001.

CARVALHO, Maylla Soares de; SOARES NETO, Horígenes Fontes; PINHEIRO, Lessi Inês Farias. Financeirização da educação superior no Brasil: inadimplência e programas educacionais nos anos 2000. *Trabalho & Educação*, Belo Horizonte, v. 29, n. 2, p. 105-120, maio/ago. 2021. DOI: <https://doi.org/10.35699/2238-037X.2020.20227>.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. Expansão da privatização/mercantilização do Ensino Superior brasileiro: a formação dos oligopólios. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 31, n. 111, p. 481-500, 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302010000200010>.

CORBUCCI, Paulo Roberto; KUBOTA, Luis Claudio; MEIRA, Ana Paula B. *Reconfiguração estrutural da educação superior privada no Brasil*: nova fase da mercantilização do ensino. Texto para Discussão, n. 2256. Rio de Janeiro: IPEA, 2016.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**: curso dado no Collège de France (1978-1979). Edição: Michel Senellart. Direção: François Ewald e Alessandro Fontana.

Tradução: Eduardo Brandão. Revisão da tradução: Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2008a. (Coleção Tópicos).

FOUCAULT, Michel. O cuidado com a verdade. In: FOUCAULT, Michel. **Ditos e Escritos V: Ética, sexualidade, política**. Organização e seleção de textos: Manoel Barros da Motta. Tradução: Elisa Monteiro e Inês Autran Dourado Barbosa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004. p. 240-251.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). Edição: Michel Senellart. Direção: François Ewald e Alessandro Fontana. Tradução: Eduardo Brandão. Revisão da tradução: Claudia Berliner. São Paulo: Martins Fontes, 2008b. (Coleção Tópicos).

KRIPPNER, Greta. *Capitalizing on Crisis: The Political Origins of the Rise of Finance*. Cambridge: Harvard University Press, 2012.

LAVAL, Christian. **Foucault, Bourdieu e a questão neoliberal**. São Paulo: Elefante, 2020.

OLIVEIRA, Dalila Andrade; SOUZA, Aparecida Neri de (org.). *Trabalho docente na educação básica e superior: experiências e resistências em tempos de precarização*. Uberlândia: Navegando, 2021.

PAULANI, Leda Maria. Não há saída sem a reversão da financeirização. *Estudos Avançados*, v. 31, n. 89, p. 29-35, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/pqydpk3mqyq3bycvntqpyvd/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 17 jan. 2025.

VALE, Andréa Araujo do. "Nem parece banco": as faces da financeirização da educação superior no Brasil. In: *Anais do Encontro Internacional de Política Social*, 12., 2017, Vitória. UFES, 2017. p. 1-12.